

# PRA ACOMODAR TODOS

Feira do Largo da Ordem ganha mais espaço em ampliação até a Rua Trajano Reis

Átila Alberti/Arquivo

Redação  
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Assim como outras atividades vem se adaptando para a retomada econômica pós-pandemia com segurança, a Feirinha do Largo da Ordem, que desde o retorno presencial funciona com 50% dos expositores, vai iniciar um processo de expansão. Para a volta dos demais artesãos e garantia do distanciamento entre as barracas, a feira foi expandida para novas ruas.

As mudanças começaram ontem, com o fechamento de um trecho da Rua Trajano Reis, que passou a receber barracas e trailers de alimentação.

“Nós percebemos que as pessoas estão buscando mais os passeios ao ar livre e, à medida que os nossos expositores estão vacinados, o pedido de retorno à feira tem aumentado também. Para mantermos a segurança sanitária e o distanciamento vamos expandir o espaço físico da feirinha aos domingos”, explica Tangrian Cunico, coordenadora das feiras de Arte e Artesanato.

## Trânsito

Para acomodar barracas em trecho da Rua Trajano Reis, desde ontem a circulação dos carros foi fechada na quadra a partir da Rua 13 de Maio. O novo setor gastronômico passou a ocupar a região, onde foram montadas tendas com mesas e cadeiras formando uma ampla praça de alimentação que se estendeu até a Praça Garibaldi.

Antes do início da pandemia a Feira do Largo da Ordem funcionava exclusivamente aos domingos com cerca de 1200 barracas. Atualmente, vem operando com 600 barracas, o correspondente a 50% da capacidade. A ideia é que até o final do mês de outubro esse número seja ampliado de forma gradual, até chegar aos 70%.

“Neste domingo faremos um teste com essa nova ocupação, já temos um planejamento, mas vamos ampliando aos poucos. Queremos que a feira retome sua grandiosidade, mas seguindo um espaçamento seguro entre as barracas”, conclui Tangrian.

A feira continua acontecendo também aos sábados, mas como o movimento é menor que aos domingos, a edição tem o tamanho reduzido. São cerca de 200 barracas, sendo 15 de gastronomia.

Os produtos da Feira do Largo também podem ser adquiridos todos os dias on-line.



## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

### COMUNICADO OI AOS CLIENTES

#### Migração compulsória FTTH e WLL

A Oi informa que está mudando a tecnologia dos seus serviços de internet e telefonia fixa baseados em cobre em diversas regiões do Paraná. Em algumas localidades, estes serviços passarão a ser prestados através de tecnologia de fibra ótica e, em outras localidades, o serviço de telefonia fixa será substituído pela tecnologia sem fio conhecida como WLL (Wireless Local Loop).

Os clientes da Oi pessoa física e jurídica que possuem serviços de internet e telefonia fixa baseados em cobre devem verificar se estão localizados nas áreas atendidas com tecnologia de fibra ou WLL. Para isso, basta acessar o site oi.com.br/migre e, em caso positivo, é só solicitar a migração dos serviços. O número da linha telefônica do cliente será mantido e não haverá aumento do valor cobrado atualmente pelos serviços de internet e telefonia fixa em virtude da migração.

A Oi solicita aos clientes de banda larga (Velox) e telefonia fixa Oi, baseados em cobre que fiquem atentos aos prazos e condições em que se dará a substituição dos serviços:

- Os clientes que estiverem em localidades atendidas pela tecnologia fibra ótica e não solicitarem a migração do seu telefone fixo e de sua banda larga baseados em cobre para a tecnologia fibra no prazo de 30 dias, ou seja, até 11/11/2021, terão a cobrança do serviço suspensa e o seu serviço de banda larga e telefonia fixa bloqueados e, após 60 dias, será realizado seu cancelamento;

- Os clientes que estiverem em localidades não atendidas pela tecnologia fibra ótica mas com disponibilidade da tecnologia sem fio (WLL) e não solicitarem a migração do seu telefone fixo no prazo de 30 dias, ou seja, até 11/11/2021, terão a cobrança do serviço suspensa e o seu serviço bloqueado e, após 60 dias, será realizado seu cancelamento. No caso de clientes dessas localidades que tenham também o serviço de banda larga baseado em cobre (Velox), este serviço será descontinuado em até 60 dias, conforme previsto no contrato de prestação do serviço.

A Oi esclarece que a mudança de tecnologia está sendo realizada devido à insustentabilidade dos serviços prestados em regime público da telefonia fixa e ao desequilíbrio de custos resultante para os serviços baseados na tecnologia de cobre. E, em outra frente, o avanço em fibra ótica faz parte da estratégia da Oi de garantir a melhor experiência em conectividade do mercado, caracterizado por uma crescente demanda de internet de altíssima velocidade para usufruir dos diversos serviços digitais.

Para mais informações os clientes pessoa física devem acessar oi.com.br/migre ou ligar para 10331 e clientes pessoa jurídica devem ligar para 08000310800.



### INFORMA A CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO DSZ-FERRY

“O Consórcio DSZ-FERRY, inscrito no CNPJ nº 43.704.926/0001-70, composto pelas empresas LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.809.102/0001-06 e D&S ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.854.333/0001-71, informa a quem interessar possa, que arquivou seu registro de Constituição na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob o nº NIRE 41500353941, na data de 29 de setembro de 2021 às 15:42 de 29/09/2021”.

Londrina, 13 de outubro de 2021.

**K3 INCORPORADORA LTDA.**, com CNPJ: 11.757.611/0001-03 torna público que irá requerer ao INSTITUTO ÁGUA E TERRAS - IAT, LICENÇA PRÉVIA - LP, do LOTEAMENTO ALTO DA LAPA, a ser implantado na Rodovia Antonio Lacerda Braga x Rodovia do Xisto (BR 476), Boqueirão, Lapa/PR.

### JUIZ DE DIREITO DAS ÉTICAS VARA CÍVEL

Cartório da 7ª. Vara Cível  
Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º. Andar  
Comarca de Curitiba - Estado do Paraná

Drª. Katya de Araújo Carollo – Escrivã  
Caroline M.C.B de Matos – E. Juramentada  
Patrícia Carla Gonçalves – E. Juramentada

### EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ LIGIA FAGUNDES MORENO BORGES; COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Edital de Citação da Ré **LIGIA FAGUNDES MORENO BORGES**, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº. 741.064.659-49, portadora da cédula de identidade sob o nº 3.478.451-5 SESP/PR, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, em trâmite perante este Juízo, bem como para que, querendo apresente contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado, contados a partir do decurso do prazo do Edital, a Ação **INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL**, sob nº. 0009260-19.2019.8.16.0001, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba pelo sistema **Projudi**, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 7º. andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movida por **LEONARDO GARBUIO THUR, LETICIA BISINELLA FANINI SILVA, OSNI CARLOS FANINI SILVA e SHIRLEY ROSA BISINELLA FANINI DA SILVA** contra **COMPAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e LIGIA FAGUNDES MORENO BORGES**, que em síntese aduz o seguinte: “no qual os autores requerem: a) a condenação das requeridas ao pagamento de R\$ 107.208,38 (cento e sete mil duzentos e oito reais e trinta e oito centavos) a título de dano material causados aos 1º e 2º requerentes, com as devidas atualizações monetárias, nos termos da lei, conforme exposto no item IV da presente exordial. b) a condenação das requeridas ao pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de dano moral causados para cada requerente, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com as devidas atualizações monetárias, nos termos da lei, conforme exposto no item V da presente exordial...” **DESPACHO DE SEQUÊNCIA 484.1**: “Compulsando os autos, verifica-se que todos os endereços indicados nas diligências realizadas e ofícios expedidos já foram diligenciados, o que demonstra que o Réu se encontra em local incerto ou não sabido. Sendo assim, defiro a citação via edital do Réu conforme pleiteado. Observem-se as prescrições legais quanto ao prazo, publicação e fixação do edital. No mais, cumpram-se as disposições do CPC e do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, Curitiba, 03 de Julho de 2021. (a) **CARLA MELISSA MARTINS TRIA**, Juíza de Direito Substituta.” **ADVERTÊNCIA**: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) se não contestado(s). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 do NCPC). Curitiba, aos 15 dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um. E Eu, (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, o fiz digitar. SOB MINUTA.

**CARLA MELISSA MARTINS TRIA**  
Juíza de Direito Substituta  
Assinado Digitalmente



### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

#### AVISO DE PENALIDADE

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 11.549-045/2014, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 13/10/2021 a 11/11/2021**, prevista na alínea “d” do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 22, 32, 68 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/2009), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 22, 32, 68 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/18) ao **DR. EMILIO SEBE FILHO**, inscrito neste Conselho sob o nº **34.156**.

Curitiba, 8 de outubro de 2021.

**CONS. ROBERTO ISSAMU YOSIDA**  
Presidente.

